

| | |
|----------------------------------|--|
| ▲ DESIGNAÇÃO | |
| ▲ CONDIÇÕES DE ACESSO | |
| ▲ MODALIDADE | Depósito a Prazo. |
| ▲ PRAZO | |
| ▲ MOVIMENTAÇÃO ANTECIPADA | |
| ▲ RENOVACÃO | Renovação possível mas não automática, apenas mediante aceitação expressa do Cliente da nova taxa de depósito publicada no Sítio www.big.pt na data de renovação. |
| ▲ MOEDA | |
| ▲ MONTANTE | Mínimo: ; Máximo: |
| ▲ REFORÇOS | Não aplicável. |
| ▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO | TANB: %; TANL (p. singulares): %; TANL (p. colectivas): %. |
| ▲ REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | Não aplicável. |
| ▲ CÁLCULO DE JUROS | Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias. |
| ▲ PAGAMENTO DE JUROS | Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento do depósito ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada, com arredondamento à centésima. |
| ▲ REGIME FISCAL | <p>Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 11 % . O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 11 %, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p> |
| ▲ OUTRAS CONDIÇÕES | Não aplicável. |
| ▲ GARANTIA DE CAPITAL | Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada. |
| ▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS | Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 eur por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, |



considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>.

▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.
www.big.pt
tel: 21 330 53 00
email: apoio@big.pt

▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas desde, _____ e até à emissão de novas condições.

▲ NÚMERO DE CONTA

DATA

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)